sofridos no decurso do processo de dádiva e colheita, independentemente de culpa, nomeadamente pelas despesas decorrentes da doação.

O exercício destes direitos por parte dos doadores é assegurado pelas unidades hospitalares do sistema de saúde autorizados a efectuar actos que tenham por objecto a dádiva ou colheita de órgãos, tecidos e células de origem humana para fins terapêuticos ou de transplante que suportam os respectivos encargos, exigindo-se ainda a celebração de um contrato de seguro a favor do dador.

Mais recentemente, a Lei n.º 12/2009, de 26 de Março, que veio estabelecer o regime jurídico da qualidade e segurança relativa à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento, distribuição e aplicação de tecidos e células de origem humana, determinou, no n.º 1 do seu artigo 22.º, que a dádiva de células e tecidos é voluntária, altruísta e solidária, não podendo haver, em circunstância alguma, lugar a qualquer compensação económica ou remuneração, quer para o dador quer para qualquer indivíduo ou entidade, estando apenas prevista, no n.º 3 desse mesmo artigo, a atribuição de uma compensação estritamente limitada ao reembolso das despesas efectuadas ou dos prejuízos imediatamente resultantes da dádiva.

Reforçando o carácter voluntário e gratuito das doações de células e tecidos, e pretendendo salvaguardar a protecção dos dadores e dos receptores/beneficiários de qualquer forma de exploração alheia ao espírito da lei, importa estabelecer as condições de que depende a atribuição da devida compensação.

Assim, ouvido o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (CNPMA), em cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 12/2009, de 26 de Março, determino:

1 — A compensação prevista no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 12/2009, de 26 de Março, corresponde ao reembolso das despesas efectuadas ou dos prejuízos resultantes da dádiva.

2 — Os limites máximos para os montantes compensatórios, atendendo ao espírito de dádiva voluntária, altruísta e solidária, correspondem a:

a) Um décimo (0,10) do valor do Indexante dos Apoios Sociais, em vigor no momento da dádiva, para a doação de esperma;

b) Um e meio (1,5) do valor do Indexante dos Apoios Sociais, em vigor no momento da dádiva, para a doação de ovócitos.

3 — A compensação referida nos números anteriores não obsta à assistência médica no âmbito do Serviço Nacional de Saúde dos dadores até ao completo restabelecimento, nos casos de existência de nexo causal entre a dádiva e a doença no decurso de processo da dádiva, nos termos definidos no artigo 9.º da Lei n.º 12/93, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 22/2007, de 29 de Junho, que republica, em anexo, aquele outro diploma alterado.

4 — Não há atribuição de qualquer compensação nos casos de doação de embriões.

9 de Março de 2011. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

204467623

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 7329/2011

De harmonia com o disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 12 de Janeiro de 2011 da Vogal do Conselho Directivo desta Instituição, Dr.ª Filomena Cardoso, foi alterada a composição do júri do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 20 postos de trabalho de assistente técnico, no âmbito regional do Mapa de Pessoal desta ARS, conforme aviso n.º 21763/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 210, de 28 de Outubro, sendo que, em substituição da anterior titular, a 1.ª vogal efectiva — Maria Fernanda Ferreira Mota — é designada Presidente do júri e, sequencialmente, a 2.ª vogal efectiva — Cristina Maria Dias Fraga passa a 1.ª vogal efectiva e a 1.ª vogal suplente — Ana Paula Andrade Tavares de Noronha Aragão — ascende a 2.ª vogal efectiva.

16 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Professor Dr. Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

204471949

Aviso n.º 7330/2011

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, torna-se público que, por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. — Dr.ª Filomena Cardoso, de 14 de Março de 2011, foi alterada a composição do júri do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 16 postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito regional do Mapa de Pessoal desta ARS — Agrupamento do Centro de Saúde Cávado I — Braga, conforme aviso n.º 16509/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161 de 19 de Agosto, sendo que, a 2.ª vogal efectiva — Maria Rosa Martins Pimenta Duarte e Sousa, passa a ser substituída pela 1.ª vogal suplente — Cristina Isabel Araújo Bezerra.

16 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo, *Professor Dr. Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

204471819

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extracto) n.º 5016/2011

Por meu despacho de 2 de Março de 2011, foi concedida à assistente operacional Maria Teresa Pinheiro Boucas Neves licença sem remuneração, a seu pedido, por um período de 11 meses, nos termos dos artigos 234.º e 235.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com efeitos a partir de 24 de Março de 2011.

14 de Março de 2011. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

204461904

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 5017/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e tendo em conta a previsão da verba no orçamento para o corrente ano, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Novembro de 2010, foram alteradas as posições remuneratórias, tendo sido celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores que ficam integrados nas categorias, posições e níveis remuneratórios que de seguida se indicam:

Maria Adelaide Torradinhas Rocha, técnica superior, 11.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 48 da tabela remuneratória única;

Maria Armanda Marques dos Santos Boavida Couto, técnica superior, 13.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 54 da tabela remuneratória única;

Maria de Lurdes Andrade Silva Morais Camacho, técnica superior, 10.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 45 da tabela remuneratória única;

Ana Catarina de Almeida Cabeças Mateus, técnica superior, 5.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 27 da tabela remuneratória única;

Teresa Mafalda Rocha Macedo dos Santos e Silva Folque Ferreira, técnica superior, 5.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 27 da tabela remuneratória única;

Alexandrina Monteiro Leite, técnica superior, 5.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 27 da tabela remuneratória única;

Maria João Leitão Almeida de Eça, técnica superior, 5.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 27 da tabela remuneratória única;

Anabela Marçal dos Santos Fachina, assistente técnica, 9.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 14 da tabela remuneratória única;

Maria da Conceição Policarpo Martins, assistente técnica, 6.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 11 da tabela remuneratória única;

José Maria Sotto Maior Montargil, assistente técnico, 10.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 15 da tabela remuneratória única;

Florbela Nunes Félix de Oliveira, assistente técnica, 3.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 8 da tabela remuneratória única;

Maria Eugénia da Conceição Sousa Nunes, assistente operacional, 5.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 5 da tabela remuneratória única;

Maria Odete Inocêncio Rodrigues da Silva, assistente operacional, 6.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 6 da tabela remuneratória única.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

29 de Novembro de 2010. — A Directora-Geral, *Joana Gomes Cardoso*.

204465403